



Decreto



DECRETO Nº 3103, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 (QUINTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os festejos da Semana Santa se iniciam no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), e tendo em vista o Feriado Nacional do dia 18 de abril de 2025 (Sexta-Feira Santa);

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica mantida a feira livre no Município em sua habitualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 14 de abril de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020